SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS JUÍNA – GABINETE DO DIREÇÃO GERAL

EDITAL N° 04/2017

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS* JUÍNA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT Nº 3.529, de 19/12/2016, faz publicar o presente Edital para disciplinar o **PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA MONITORIA** para estudantes do Ensino Médio Integrado.

1. DAS MODALIDADES

1.1 Apoio Pedagógico

BOLSA MONITORIA	NÚMERO DE BOLSAS	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO	VALOR MENSAL DA BOLSA
Apoio Pedagógico	09	Monitoria na Residência Estudantil Feminino 4 vagas Masculino 5 vagas	- Cursar Ensino Médio Integrado; – Residir na Residência Estudantil; – Ter disponibilidade de 20h semanais.	R$ 200,00
Apoio ao Pedagógico	02	Monitoria no Setor Produtivo	– Cursar o Ensino Médio Integrado; – Ter disponibilidade de 20h semanais; – Residir na Residência Estudantil.	R$ 200,00
Apoio ao Esporte	02	Monitoria em Esportes (Auxílio em Treinamentos de Equipes Esportivas do *Campus* Juína)	– Cursar o Ensino Médio Integrado; – Ter disponibilidade de 20h semanais.	R$ 200,00

2. DAS NORMAS GERAIS

A duração da Bolsa Monitoria estará limitada ao período de 11 (onze) meses de acordo com o calendário letivo 2017.

Para os monitores da Residência Estudantil, além do apoio junto aos Coordenadores na Residência Estudantil, também participarão das atividades do Projeto **Redescobrindo os Clássicos da Literatura Brasileira – (In) Formação e Lazer através da Leitura com os alunos residentes do IFMT** – estudo dirigido de clássicos da literatura brasileira - com duração de **01h30min semanal.**

2.1. DAS FINALIDADES

São algumas finalidades do Programa de Assistência Estudantil de acordo com a Resolução n.º 002 de 24/01/2012:

I – Promover a permanência e a conclusão de cursos com êxito pelos estudantes do Instituto Federal de Mato Grosso com vistas à inclusão social e democratização do ensino;

II – Assegurar aos estudantes igualdade de oportunidades no exercício das atividades acadêmicas;

III – Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico, buscando minimizar a evasão e a reprovação escolar;

IV – Reduzir o tempo médio de permanência dos estudantes entre o ingresso e a conclusão do curso;

3. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas entre o período de **27 à 31 de Março de 2017**, no Setor do Serviço Social do *Campus*, no horário compreendido de **7h às 16h** de segunda a sexta-feira.

Poderão se inscrever para pleitear as bolsas monitoria, alunos que preencham os seguintes requisitos:

a) Estar matriculado no IFMT – *Campus* Juína;

b) Preencher os requisitos para a participação no processo;

c) Não ter histórico de ocorrências graves ou gravíssimas na Instituição;

d) Não ter histórico de reprovação;

e) Ter conta bancária em seu próprio nome.

A não observância de um dos critérios acima impossibilita o estudante de concorrer às bolsas.

O candidato deverá preencher corretamente a solicitação de inscrição com seus dados pessoais, além de outras informações constantes no formulário e anexar cópias de documentos pessoais.

3.1 Da Documentação

Para concorrer às bolsas cada estudante **deverá apresentar, no ato da inscrição**, os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, assinado e datado (anexo I);

b) Cópia simples de documentos pessoais (RG e CPF);

c) Cópia simples dos dados da conta bancária em seu próprio nome (Não obrigatório, no ato da inscrição);

Ao aluno que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar documentação, será excluído do certame.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção para a concessão das bolsas monitoria será executada pela Comissão designada, tendo por base os documentos apresentados no ato da inscrição, conforme item 3.1. A avaliação e a classificação dos candidatos obedecerão aos seguintes critérios:

a) Entrega da documentação no prazo de inscrição;

b) Atender aos requisitos para participação;

c) Comparecer ao local da entrevista com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos à hora estabelecida.

No dia 03 de abril de 2017, será divulgado nos murais e no site do IFMT *Campus* Juína (http://www.jna.ifmt.edu.br), a relação dos alunos com as inscrições deferidas e indeferidas.

Na entrevista será avaliado o interesse geral do candidato à monitoria e, em especial, na área a que concorrerá; Cultura geral, criatividade, iniciativa e disponibilidade do candidato.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A relação preliminar dos candidatos selecionados será disponibilizada no dia **05 de Abril de 2017**, nos murais e no site do IFMT – *Campus* Juína (http://www.jna.ifmt.edu.br).

5.2. A relação definitiva dos candidatos aprovados será disponibilizada no dia **10 de abril de 2017,** nos murais e no site do IFMT – *Campus* Juína (http://www.jna.ifmt.edu.br).

5.3 As Bolsas Monitoria terão vigência a partir do mês de Abril, o(a) aluno(a) aprovado será contemplado durante 11 **(onze) meses** de bolsa no valor de **R$ 200,00** (duzentos reais) mensais**, variando** o seu valor proporcionalmente aos dias letivos dos meses, pois não haverá incisão de bolsa nos dias de recesso escolar.

6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato insatisfeito com o resultado do julgamento poderá, dentro de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação do resultado, interpor recurso escrito à Direção-Geral alegando os motivos que o levaram a tal.

6.2. Recursos interpostos fora do prazo descrito acima serão indeferidos.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Fica facultado à Direção-Geral responsável pela concessão das bolsas o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelos candidatos no decorrer do processo seletivo e daqueles que venham a ser classificados para recebimento do benefício.

7.2 A inscrição do aluno neste programa implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital e de suas possíveis alterações.

7.3 A disponibilização da bolsa monitoria dar-se-á diretamente em conta bancária em nome do aluno.

7.4 O aluno terá seu auxílio suspenso a pedido, ou cancelado, se incorrer num dos seguintes motivos:

a) Mais de 2 (duas) faltas semanais injustificadas;

b) Por desempenho insuficiente/insatisfatório, após acompanhamento pedagógico e parecer da Coordenação de Assistência ao Educando;

c) Faltas graves e gravíssima nos termos do Regimento Disciplinar Discente e/ou do Regimento da Residência Estudantil deste *Campus*;

7.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção-Geral do *Campus* Juína.

Juína, 24 de Março de 2017.

JOÃO APARECIDO ORTIZ DE FRANÇA
Diretor-Geral Substituto
Portaria IFMT Nº 3.529, de 19/12/2016
IFMT – *Campus* Juína

JOÃO APARECIDO ORTIZ DE FRANÇA
Diretor Geral Substituto
Port. n. 3.529, de 19 de Dezembro de 2016
IFMT Campus Juína

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS JUÍNA – GABINETE DO DIREÇÃO GERAL

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE MONITORIA

À
Comissão de Seleção
IFMT - *Campus* Juína

Eu,_____, (e-mail) _____ e telefone _____, matriculado(a) no Curso_____, turma _____, período_____, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso (IFMT) – *Campus* Juína, venho solicitar minha inscrição no processo seletivo para Bolsas de Monitoria, na modalidade:

1. ( ) Apoio Pedagógico (Residência Estudantil - Masculino)

2. ( ) Apoio Pedagógico (Residência Estudantil - Feminino)

3. ( ) Apoio Esportivo

4. ( ) Apoio Pedagógico (Setor Produtivo)

Qual o seu nível de conhecimento na modalidade escolhida:

( ) Excelente ( ) Bom ( ) Regular ( ) Ruim

_____

Nome do(a) Aluno(a)

Juína, _____ de _____ de 2017.

Justifique o motivo pelo qual deseja ser monitor do IFMT- *Campus* Juína.

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Nome do(a) Aluno(a)